ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Campinápolis

RESOLUÇÃO Nº 77 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993.

"MODIFICA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 37 DE 23 DE AGOSTO DE 1991 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º.- O Anexo I da Resolução Nº 37 de 23 de Agosto de 1991, passa a ter a seguinte redação:

TABELA ÚNICA	VALORES EM Cz$
DETALHAMENTO	DENTRO DO ESTADO
A - Presidente;.....	6.268,00
B - Secretário.....	4.269,00
C - Assessores, Diretores de Divisão Chefe de Gabinete e Pessoal Técnico.....	2.846,00
D - Demais Servidores	2.301,00

Art. 2º - Serão acrescidas às Diárias Fora do Estado' 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor correspondente.

Continuação da Resolução 97/93

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Campinápolis MT 26 de Novembro de 1.993.
Sala das Sessões da Câmara Municipal

HELVECIO LEMAS FELICIANO
Presidente

JOSÉ [illegible]
1º Secretário

GENIVALDO DE SOUZA LEMOS
Vice Presidente